

Informe Contfisco

“ O sucesso na vida depende unicamente da insistência e ação ” Emerson



LEMBRETES:

A Contfisco continua na Campanha, JUNTE-SE A NÓS!

CARTEIRA DE TRABALHO DIGITAL

Estamos insistindo neste processo que todos os colaboradores de todas as empresas emitam sua Carteira Profissional Digital, isso facilita muito, para quem contrata pode consultar os registros anteriores, para nós que emitimos toda parte de admissão, demissão, férias, contratos evita o trabalho em duplicidade, gerou já vai e para o portador que não precisa comparecer a CEF para sacar o FGTS, enfim facilidade para todos.

A CONTFISCO que não para nunca de procurar dinamismo e facilidade nos processos fica a disposição para auxiliar em suas dificuldades de emissão deste documento digital, podemos marcar via on-line o treinamento e até mesmo para ajudar na emissão, no ato via Teams, Skype, Whatsapp, podemos fazer junto com o seu colaborador (isso não implica em custos), adote este processo.

ATENÇÃO!!!

TAXA DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO: VENCIMENTO 11.07.2022 –ALERTA:

Nós publicamos para todos os contribuintes de São Paulo a Taxa de licença de funcionamento emitida por nós, porém a Prefeitura está enviando pelo Correio, assim fiquem atentos para não pagar em duplicidade, orientamos que paguem a que enviamos que está atualizado os dados de emissão e alguns a Prefeitura está enviando com valores baseados em dados anteriores onde podem pagar a maior ou a menor.

Trabalhista



Salário Mínimo a partir de 01.01.2022 R\$ 1.212,00 (exceto SP, RJ, PR, SC e RS) estes estados adotam salários mínimos diferentes.

TABELAS

***TABELA DE CONTRIBUIÇÃO DOS SEGURADOS EMPREGADO, EMPREGADO DOMÉSTICO E TRABALHADOR AVULSO, PARA PAGAMENTO DE REMUNERAÇÃO A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2022

INSS

Salário	Alíquota
Até um salário mínimo (R\$ 1.212,00)	7,50%
Entre R\$ 1.212,01 e R\$ 2.427,35	9%
Entre R\$ 2.427,36 e R\$ 3.641,03	12%
Entre R\$ 3.641,04 e R\$ 7.087,22	14%
SALÁRIO FAMILIA A PARTIR DE 01/2022	
Remuneração	Salário Família
Até R\$ 1.655,98	R\$ 56.47





IRRF

Base de cálculo mensal em R\$	Alíq. %	Parcela a deduzir do imposto em R\$
Até 1.903,98	-	-
De 1.903,99 a 2.826,65	7,5	142,80
De 2.826,66 a 3.751,05	15,0	354,80
De 3.751,06 a 4.664,68	22,5	636,13
Acima de R\$ 4.664,69	27,5	869,36

Dependente: R\$ 189,59

VENCIMENTOS:

DAE – Domésticos	05.08.2022
SEFIP	05.08.2022
GPS	20.07.2022
REINF/DCTFWEB	19.08.2022
DARFS IRRF/PCC	19.08.2022

3ª cota IRPF22 base 2021: vencimento 31.08.2022

MINIMIZAÇÃO DE DADOS EM VIRTUDE DA LGPD



Visando minimizar a coleta de dados pessoais, e os consequentes impactos da LGPD (Lei Geral de

Proteção de Dados) no processo admissional não se faz necessário o envio do Título eleitoral e do Certificado de Reservista, excluimos esses dados da nossa base pois inclusive no novo layout simplificado do e-social os mesmos não são mais utilizados!

Solicitamos a todos os clientes que não deixem de rever seus processos internos e de manter os termos de autorização de tratamento de dados de seus empregados devidamente atualizados. Aqueles que quiserem podem nos enviar seus modelos como já solicitado anteriormente que incluiremos no sistema e podemos enviar junto com o processo admissional de seus empregados, aqueles que preferirem gerar internamente não tem problema, só não deixem de fazê-lo!

FERIADOS AOS SÁBADOS - REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO OU PAGAMENTO DE HORA EXTRA

A grande maioria das empresas que possuem em suas atividades o chamado "horário administrativo", acaba fazendo acordos a fim de estabelecerem



horários de segunda a sexta, compensando o horário que deveriam fazer no sábado para completar a jornada de 44 horas semanais.

Quando não há compensação, o horário normal de segunda a sexta é de 8h00min (totalizando 40h00min) mais as 4h00min no sábado, contabilizando a jornada normal de 44 horas semanais.

Quando a empresa opta pela compensação, é distribuída a jornada de 4 horas do sábado durante a semana, o que pode gerar as seguintes jornadas (como exemplo), de acordo com o critério de cada empresa:

a) Jornada de 8h48min de segunda a sexta (sem trabalhar no sábado) = 44h00min semanais;

b) Jornada de 9h00min de segunda a quinta (36h00min) e jornada de 8h00min na sexta = 44h00min semanais;

Neste caso quando houver um feriado no sábado, estas horas não devem ser compensadas, é o que ocorrerá com o feriado do dia 09/07/2022 (Sábado), no Estado de São Paulo. As empresas que trabalham com o regime de compensação devem extrair essas 4 horas distribuídas durante a semana da jornada, liberando seus empregados mais cedo do expediente, ou pagando as mesmas em folha de pagamento como Hora Extra com os devidos acréscimos.





ICMS-ST – RIO GRANDE DO SUL – EXCLUSÃO DE PRODUTOS

Conforme Decreto nº 56541/2022. DOE de 09/06/2022, que altera principalmente a Seção III do Apêndice II do RICMS/RS, a partir de 01/07/2022 será excluído do regime de substituição tributária, os seguintes segmentos:

- a) aparelhos celulares e cartões inteligentes (Item XVIII);
- b) ferramentas (Item XXIV);
- c) materiais elétricos (Item XXV);
- d) pneumáticos e câmaras de ar de bicicletas (Item XXVII);
- e) artefatos de uso doméstico (Item XXXI);
- f) artigos de papelaria (Item XXXIII);
- g) produtos eletrônicos, eletroeletrônicos e eletrodomésticos (Item XXXV); e
- h) máquinas e aparelhos mecânicos, elétricos, eletromecânicos e automáticos (Item XXXVI).

Essa alteração visa estimular o desenvolvimento econômico do Estado e, também, adequar-se às recentes decisões do Supremo Tribunal Federal (STF), em especial com o fim da "definitividade" do ICMS recolhido sob a sistemática da substituição tributária.

PAPEL IMUNE – REGPI – PRAZO PRORROGADO PARA 5 ANOS INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 2.085, DE 1º DE JUNHO DE 2022



A Receita Federal prorrogou, excepcionalmente, pelo período adicional de 1 ano, o prazo de validade dos Registros Especiais de Controle de Papel Imune (REGPI) concedidos até 23 de julho de 2022.

A medida tem o objetivo de reduzir os impactos imediatos da renovação dos registros e evitar a concentração da sua expiração em um único período, já que o prazo de 4 anos estabelecido anteriormente, terminará em 25 de julho de

2022, para diversas empresas ao mesmo tempo.

O Registro Especial de Controle de Papel Imune (REGPI) é um procedimento obrigatório aos fabricantes, distribuidores, importadores, empresas jornalísticas, editoras e gráficas que realizam operações de despacho aduaneiro, aquisição, utilização e comercialização de papel destinado à impressão de livros, jornais e periódicos com imunidade prevista no art. 150 da Constituição Federal.

Fonte: Receita Federal do Brasil – RFB

NF-e – MANIFESTAÇÃO DO DESTINATÁRIO

Foi publicada a NT2020.001 v.1.40 que divulga atualização do serviço de manifestação do destinatário.

Nesta versão foi inserido o item 6.1.2 que trata sobre a Manifestação do Destinatário sem chave de acesso.

A Manifestação do Destinatário será estendida também para pessoa física.

PARÁ – MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO VÃO RECOLHER ICMS-ST



A partir de julho os materiais de construção, acabamento, bricolagem ou adorno passam a recolher, o Imposto sobre circulação de mercadorias e serviços (ICMS) pelo regime de substituição tributária. A mudança foi regulamentada pelo decreto número 2.401/22, publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) no dia 01.06.

Foram incluídos nos referidos regimes os produtos que especifica dos segmentos de materiais de construção e congêneres (Apêndice I do Anexo I e Anexo XIII).

As alterações são válidas a partir de 01.07.2022.





SEFAZ – AMAZONAS – RETIFICAÇÃO DE DAM – TAXA DE EXPEDIENTE

Conforme Resolução GSEFAZ nº 022/2022, de 01/06/2022, passa a ser cobrado taxa para retificação da DAM. Abaixo comunicado no site da SEFAZ-AM:

“Comunicamos que passou a ser de R\$ 50,00 (cinquenta reais) o valor da taxa de expediente para a formalização de processo administrativo cujo assunto seja RETIFICAÇÃO DE DAM, conforme estabelecido na Lei Complementar nº 66 de 30/12/2008”.

STF concede liminar para garantir creditamento de PIS e COFINS sobre combustíveis até 17/08/2022



A Lei Complementar nº 192/2022 estabeleceu alíquota zero de PIS e de COFINS para a venda de óleo diesel, GLP,

gás natural, querosene de aviação e biodiesel até 31/12/2022, garantindo que os adquirentes finais mantivessem seus respectivos créditos de PIS e COFINS, a título de insumos. Porém, esse direito de crédito foi suprimido pela recente Medida Provisória nº 1.118/2022, com efeitos imediatos a partir de 18/05/2022.

Após a votação de 20/06/2022, o STF confirmou Medida Liminar concedida pelo Ministro Dias Toffoli, que garante o direito ao crédito sobre os combustíveis adquiridos pelo período de 90 (noventa) dias contados a partir de 18/05/2022 até 17/08/2022.

Gasolina;
Etanol;
Óleo Diesel;
Biodiesel;
GLP.

Vale lembrar que o processo judicial está em andamento, podendo ocorrer alterações.

A partir de 18/08/2022 até 31/12/2022, não poderão mais serem tomados os referidos créditos.



ECD/2022 ANO BASE 2021 – PUBLICADAS



Comunicamos a todos que as ECDs (Escrituração Contábil Digital) foram entregues e publicadas, assim baixem seus arquivos para utilizarem nos cadastros quando preciso.

AFAC OU MÚTUO QUAL A DIFERENÇA?



O AFAC (adiantamento para futuro aumento de capital) corresponde aos valores recebidos pela empresa de seus acionistas, ou quotistas destinados a ser utilizados como futuro aporte de capital. Ou seja, tem destinação específica – aumentar a participação dos sócios na empresa – e basta o registro contábil dos valores pela empresa.

Já o mútuo financeiro é o empréstimo de dinheiro dos sócios ou acionistas para a empresa, sendo que há obrigação de restituição dos valores, com ou sem incidência de juros. Logo, o montante recebido pode ser utilizado nas atividades da empresa normalmente. Para tanto, recomenda-se formalizar a transação em um contrato escrito e assinado pelas partes.

No primeiro caso (AFAC), não há incidência do IOF-crédito ou IRRF; no segundo (mútuo), se o mutuante (aquele que empresta o dinheiro) for pessoa jurídica, sim, há tributação de IOF-crédito (que varia de 1,88% a 3,38% a depender do tempo) e a empresa mutuária (que toma o empréstimo) deve reter o IR sobre os juros pagos segundo a tabela regressiva de acordo com o tempo de duração (que varia de 22,5% a 15%).

Existem situações em que o ingresso de recursos na empresa é feito a título de AFAC e os valores permanecem por anos registrados na contabilidade da empresa sem que haja efetivamente a transformação em capital social.

Ao se manter registrado o aporte dos valores no PL (patrimônio líquido) durante muito tempo, a Receita Federal tende a desconsiderar o AFAC e qualificá-lo como verdadeiro mútuo, passando então a cobrar o IOF-crédito por simulação, acrescido de juros moratórios e multa punitiva.

Então, tome cuidado, pois o fisco sabe a diferença entre AFAC e mútuo!

(Fonte FCJ –Jurídico)

